



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2012

**Denomina o átrio superior da Câmara
Municipal de Muzambinho.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso 4º, da Lei Orgânica combinado com o artigo 265, § 3º do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto Legislativo:

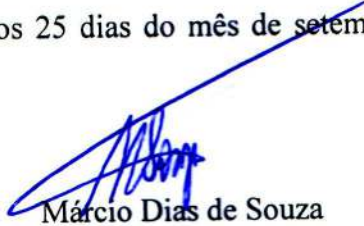
Art 1º O átrio superior da Câmara Municipal, localizado entre a escadaria e o saguão fica denominado “Átrio Vereador Milton Gonçalves Siqueira”.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 25 de setembro de 2012


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada nesta Secretaria aos 25 dias do mês de setembro de 2012, e publicada no lugar de costume.


Márcio Dias de Souza
Primeiro Secretário